CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE– CMDCA

e-mail: cmdcaantoniocarlos@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

Dispõe sobre o PARECER da Prestação de contas Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do município de Antônio Carlos/SC, referente ao ano de 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **CMDCA** do município de Antônio Carlos/SC, no uso das competências e das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal n.º 8.069/1990, e pela Lei Municipal nº 1.602/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Estatuto de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando, deliberação da Plenária Ordinária de 03 de abril de 2025;

Considerando, que no dia 03 de abril de 2025, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reuniu-se para apreciação do relatório apresentado para fins de Prestação de Contas Anual do exercício de 2024 do Fundo de Infância e Adolescência de Antônio Carlos/SC; é de PARECER pela aprovação das Contas de Gestão do Fundo de Infância e Adolescência, conforme trata seu Plano de Ação e Aplicação;

Considerando, a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e a lei Ordinária nº 1.602/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas de Gestão do Fundo da Infância e Adolescência – FIA – 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Beatriz de Sá Bianchetti

Presidente – CMDCA

Antônio Carlos, 03 de abril de 2025.